



Nr.: 359/2019

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

Data Cadastro: 04/07/2019 Hora: 14:59:32

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJ. LEI ORD. N. 067.069 E070 2019

Resumo: PROJ. LEI ORD. N. 067.069 E070 2019

# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

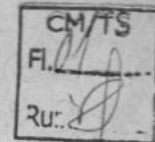
## Estado de Mato Grosso

### Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

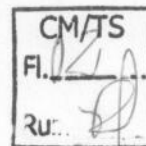


## Projeto de Lei Ordinária: 067/2019

<b>EMENTA:</b>	<b>DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA...</b>	<b>EXECUTIVO</b>

## AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de julho do ano de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 067/2019.**

Tangará da Serra, 02 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTAO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

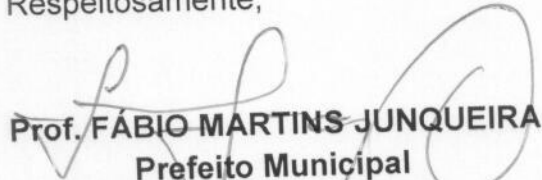
Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta de abertura de Crédito Suplementar visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para viabilizar a aquisição de equipamentos permanentes para manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



CM/TS  
Fl. 13  
Ru: [Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 067, DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE DESPESA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08.020.0.0 – F.M. ASSIT. SOCIAL/DEPTO DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL**
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
- 2809 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA SETORIZADOS-CRAS**
- 4.4.90.00.00.00.0129004000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00**

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com recursos provenientes de redução de Dotação Orçamentária, conforme abaixo.

- 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08.020.0.0 – F.M. ASSIT. SOCIAL/DEPTO DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL**
- 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**
- 007 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
- 2809 – MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA SETORIZADOS-CRAS**
- 3.3.90.00.00.00.0129004000 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, incisos III da Lei retro citada, ou seja, provenientes da redução de Dotação Orçamentária.

Página 2

[Signature]  
Edson Vicente da Costa  
Matrícula 633



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 4º Em atendimento á Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei visa adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para viabilizar a aquisição de equipamentos permanentes para manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não há criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.071/2018 – LOA.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS  
Fl. 15  
Ru. 2

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

Nº: 005/SEMAS/2019      Secretaria: 08      Secretaria Municipal de Assistência Social

Especificação:      ( ) Suplementar      ( x ) Especial – Natureza de Despesa

Formalização:      ( X ) Projeto de Lei      ( ) Decreto

**Justificativa:**  
Justifica-se pela necessidade de abertura de crédito especial natureza de despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) onde o recurso será utilizado para aquisição de equipamentos permanentes para manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2809	Manutenção do Centro de Referências Setorizados- CRAS				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00 0129004000	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>					<b>20.000,00</b>

**Justificativa da Suplementação:**  
Deve-se pela necessidade de abertura de crédito especial natureza de despesa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) onde o recurso será utilizado para aquisição de equipamentos permanentes para manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2809	Manutenção do Centro de Referências Setorizados- CRAS				
	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0129004000	46.454,72	26.454,72	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>					<b>RS 20.000,00</b>




**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa decorrente manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.071/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra – MT 02/07/2019.

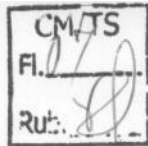
  
**Eude Camargo da Silva Pinto**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2019  
 03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2019 ATÉ 02/07/2019**

Prof.Atividade	2809	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊN CIAS SETORIZADOS - CRAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
					PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO			
			2.879.250,29	2.950.703,72	1.035.456,86	1.035.456,86	954.860,51	954.860,51	859.787,82	175.669,04	1.915.246,85
FICHA 910	3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000	-CONTRATAÇÃO POR TEMP	848.000,00	650.000,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	302.400,00	271.991,91	30.408,09	347.600,00
FICHA 911	3.1.90.05.00-0.1.00.000000-000	-OUTROS BENEFÍCIOS DETERMINADO	2.000,00	1.824,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.824,39
FICHA 912	3.1.90.11.00-0.1.29.004000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGE PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	15.713,36	15.713,36	15.713,36	15.713,36	9.713,36	6.000,00	84.286,64
FICHA 913	3.1.90.11.00-0.1.29.008000-053	-VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
FICHA 914	3.1.90.11.47-0.1.00.000000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	433.000,00	631.000,00	420.874,60	420.874,60	420.874,60	420.874,60	380.933,99	39.940,61	210.125,40
FICHA 915	3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	81.199,45	81.199,45	81.199,45	81.199,45	72.634,14	8.565,31	68.800,55
FICHA 916	3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000	-INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	150.000,00	150.000,00	24.884,33	24.884,33	24.884,33	24.884,33	22.979,58	1.904,75	125.115,67
FICHA 917	3.1.91.13.00-0.1.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	150.000,00	63.776,19	63.776,19	63.776,19	63.776,19	56.299,94	7.476,25	86.223,81
FICHA 918	3.3.90.14.00-0.1.29.008000-053	-DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 919	3.3.90.30.01-0.1.00.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	4.934,80	4.934,80	4.934,80	4.799,77	4.799,77	4.799,77	135,03	0,00
FICHA 920	3.3.90.30.00-0.1.29.008000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
FICHA 921	3.3.90.30.00-0.1.29.008000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00
FICHA 922	3.3.90.30.00-0.1.29.004000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	45.909,43	42.909,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.909,43
FICHA 923	3.3.90.30.00-0.1.29.004000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	46.454,72	41.454,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.454,72
FICHA 924	3.3.90.30.00-0.1.29.008000-053	-MATERIAL DE CONSUMO	125.122,00	125.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.122,00
FICHA 925	3.3.90.30.00-0.1.29.006000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
FICHA 926	3.3.90.33.00-0.1.00.000000-000	-PASSAGENS E DESPESAS	4.999,99	4.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		LOCOMOÇÃO									
FICHA 927	3.3.90.36.15-0.1.29.008000-053	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	19.000,00	19.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	16.000,00
		PESSOA FÍSICA									
FICHA 928	3.3.90.39.14-0.1.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	5.000,00	4.426,80	3.786,00	3.786,00	3.786,00	3.786,00	3.786,00	0,00	640,80
		PESSOA JURÍDICA									
FICHA 929	3.3.90.39.00-0.1.29.008000-053	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	28.900,00	28.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.900,00
		PESSOA JURÍDICA									
FICHA 930	3.3.90.39.43-0.1.29.004000-073	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	45.909,43	45.909,43	38.000,00	38.000,00	2.264,28	2.264,28	2.264,28	35.735,72	7.909,43
		PESSOA JURÍDICA									
FICHA 931	3.3.90.39.00-0.1.29.004000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	46.454,72	46.454,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.454,72
		PESSOA JURÍDICA									
FICHA 932	3.3.90.39.00-0.1.29.004000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	59.400,00	59.400,00	24.448,00	24.448,00	8.200,91	8.200,91	8.200,91	16.247,09	34.952,00
		PESSOA JURÍDICA									
FICHA 933	3.3.90.39.00-0.1.43.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	130.500,00	130.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.500,00
		PESSOA JURÍDICA									
FICHA 934	3.3.90.47.00-0.1.29.008000-053	-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA: CONTRIBUTIVAS	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,00
FICHA 935	3.3.91.39.44-0.1.29.008000-053	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 Exercício: 2019  
 03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2019 ATÉ 02/07/2019**

Proj.Atividade	2806	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊN CIAS SETORIZADOS - GRAS	2.879.250,29	2.950.703,72	1.035.456,86	1.035.456,86	EMPENHADO PERÍODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERÍODO ACUMULADO	PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
<b>CODIGO ESPECIFICAÇÃO</b>											
PESSOA JURIDICA											
FICHA 936	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	20.000,00	21.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	1.674,00	0,00	20.000,00
FICHA 937	4.4.90.52.00-0.1.43.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
FICHA 938	4.4.90.52.00-0.1.21.054000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 1448	3.3.90.40.10-0.1.00.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00
FICHA 1502	3.3.90.30.00-0.3.29.004000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA 1503	3.3.90.11.00-0.3.29.004000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	0,00	23.934,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.934,93
FICHA 1504	3.3.90.30.21-0.3.29.006000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.577,68	5.577,68	5.577,68	4.957,93	4.436,47	4.436,47	1.141,21	7,10
FICHA 1505	3.3.90.00.00-0.3.29.008000-000	- À DEFINIR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA 1506	3.3.90.30.00-0.3.29.008000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.231,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.231,76
FICHA 1507	3.3.90.30.00-0.3.29.060000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,92
FICHA 1508	3.3.90.32.00-0.3.43.000000-000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.788,37	1.783,22	1.783,22	1.783,22	1.527,00	1.527,00	256,22	5,15
FICHA 1509	3.3.90.39.78-0.3.29.006000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	8.220,00	7.232,33	7.232,33	7.232,33	7.232,33	7.232,33	0,00	987,67
FICHA 1510	3.3.90.40.00-0.3.29.006000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA 1511	3.3.91.39.44-0.3.29.006000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	1.000,00	604,14	604,14	604,14	604,14	604,14	0,00	395,86
FICHA 1525	3.3.90.30.00-0.3.29.008000-053	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	115,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,67
FICHA 1624	3.3.90.36.15-0.3.29.006000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	8.280,00	7.650,00	7.650,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.150,00	630,00
FICHA 1654	3.3.90.40.10-0.3.43.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	8.280,00	8.280,00	8.280,00	2.070,00	2.070,00	2.070,00	6.210,00	0,00
FICHA 1655	3.3.90.14.00-0.1.29.004000-073	- DIÁRIAS - CIVIL	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA 1658	3.3.90.14.00-0.1.29.004000-000	- DIÁRIAS - CIVIL	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA 1670	3.3.90.32.03-0.1.43.000000-000	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	700,00	498,76	498,76	0,00	0,00	0,00	498,76	201,24
<b>TOTAL</b>			<b>2.879.250,29</b>	<b>2.950.703,72</b>	<b>1.035.456,86</b>	<b>1.035.456,86</b>	<b>954.860,51</b>	<b>954.860,51</b>	<b>859.787,82</b>	<b>175.669,04</b>	<b>1.915.246,86</b>

CM/TS  
 Fl. 08  
 Rub. 08





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2019



em : 02/07/2019 11:06

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 6904	
Ficha Nº :	<b>931</b>	Processo Nº :			
Unidade :	020802	F.M.ASSIST.SOCIAL/DEPTº.DE PROMOÇÃO E ASSIS.SOCIAL			
Funcional :	08.122.0007.2809.0000	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS SETORIZADOS -			
Cat. Econ. :	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Código de Aplicação:	500 000	Fonte Recurso: 0 1 29			
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
46.454,72	0,00	0,00	0,00	46.454,72	
Data	Histórico				
02/07/2019	PROJETO DE LEI 67/2019				
		VALOR DA RESERVA	<b>20.000,00</b>		
		RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00		
		RESERVA ANULADA	0,00		
		SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
		SALDO DA RESERVA	20.000,00		
		SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	26.454,72		